



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

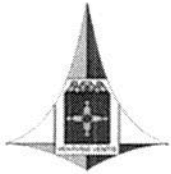
CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019, EMERGENCIAL

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo SEI nº: 00220-00001223/2019-45

Brasília-DF, 10 de maio de 2019

Às 18:03 horas do dia 10 de maio de 2019, reuniram-se no Gabinete da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SUAG/SEL-DF), localizado no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate - Bloco "B" - 8º andar - Sala 17 - Brasília/DF - CEP: 70.308-200, o Presidente da Comissão Especial de Licitação e respectivos membros, designados pela Ordem de Serviço nº 97, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 85, página 32, de 08/05/2019, e em atendimento às disposições contidas no art. 27º ao 33º, 38º, 43º ao 51º, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 6º e 32º, da Lei nº 36.520/2015, com o objetivo da abertura dos envelopes contendo as propostas e comprovação de habilitação das empresas interessadas referente ao Chamamento de Dispensa de Licitação nº. 02/2019, emergencial, que trata da contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e manutenção da piscina e do tanque do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho (CACC), e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos do Distrito Federal(CO), com limpeza das piscinas, substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, manutenção da casa de máquinas e equipamentos, abrangendo as bombas d'água, quadro elétrico, aquecedores solar e elétrico, com a inclusão de toda tubulação hidráulica, rebobinamento de motores elétricos e pintura, incluindo os cloradores, sistema de bolhas dos tanques de saltos ornamentais e seu gerador, aquecimento e filtros de água, além do fornecimento de todas as peças e de todo material químico, conforme descrição em Anexo, para o pleno funcionamento dos citados equipamentos desportivos sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). Não houve representante de nenhuma empresa interessada em participar da abertura. Iniciada a reunião, foi verificado por todos os presentes que todos os envelopes se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo, foi iniciada a abertura dos mesmos, sendo avaliado o valor da proposta e o conteúdo necessário para habilitação, contendo a habilitação jurídica (Inscrição de CNPJ, contrato social, representante Legal, devidamente qualificado; Endereço completo; Telefone; E-mail), qualificação técnica, qualificação econômico-financeira (Balanço patrimonial e DRE, Certidão negativa de Falência, Garantia contratual de 5%), regularidade fiscal (Inscrição de contribuinte estadual, regularidade com a receita Federal, regularidade com a Fazenda Estadual, certidão negativa de contribuições previdenciárias) e declaração de que não emprega menores de 18 anos, ou seja, documentação comprovando a plena capacidade e personalidade jurídica, conforme segue (EMPRESA, CNPJ, LOTE, VALOR TOTAL DO LOTE, VALOR TOTAL DA PROPOSTA): BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUÇÕES LTDA, 01.839.809/0001-74, Lote 1: R\$ 294.546,41 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), Lote 2: R\$ 412.361,52 (quatrocentos e doze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), Lote 3: R\$ 149.377,98 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), Valor total da proposta: R\$ 856.285,91 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos); GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, 01.797.423/0001-47, Lote 1: R\$ 293.813,50 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e cinqüenta centavos), Lote 2: R\$ 411.186,60 (quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), Lote 3: R\$ 148.532,46 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

seis centavos), Valor total da propostas: R\$ 853.532,56 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos); W & E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI EPP, 05.283.260/0001-35, Lote 1: R\$ 283.316,63 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), Lote 2: R\$ 398.128,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Lote 3: R\$ 153.316,28 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), Valor total da proposta: R\$ 834.761,40 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, Lote 1: R\$ 259.797,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), Lote 2: R\$ 359.612,48 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), Lote 3: R\$ 146.000,59 (cento e quarenta e seis mil reais e cinquenta e nove centavos), Valor total da proposta: R\$ 765.411,06 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e seis centavos). Foram apresentadas 4 (quatro) propostas para o Lote 1, 4 (quatro) propostas para o Lote 2 e 4 (quatro) propostas para o Lote 3. A empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES, após informada sobre o chamamento público, informou por correspondência eletrônica que não participaria do certame por não possuir capacidade técnica para atuar com produtos químicos. A empresa SUPERZON CEARÁ encaminhou proposta pelos correios, contudo até o horário limite para abertura dos envelopes a documentação não havia chegado. Durante a conferência da documentação, nos custos médios da mão-de-obra, módulo 1, item c, apesar do edital não prever o custo de adicional de insalubridade, o que é o previsto em convenção coletiva, as empresas GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA e PISCINA FÁCIL LTDA, apresentaram em suas propostas a composição dos custos com o referido adicional, enquanto que as empresas BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUÇÕES e W & E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI EPP, não apresentaram. Assim, as menores propostas apresentadas foram (LOTE, EMPRESA, CNPJ/VALOR TOTAL DA PROPOSTA): Para o Lote 1: PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, R\$ 259.797,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); Para o Lote 2: PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, R\$ 359.612,48 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos); e Para o Lote 3: PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, R\$ 146.000,59 (cento e quarenta e seis mil reais e cinquenta e nove centavos). Para a habilitação foi constatado que a empresa PISCINA FÁCIL LTDA apresentou toda documentação e foi declarada habilitada. Encerrada a reunião às 19h20min, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, subscrevem os seguintes servidores presentes: Thiago Roberto Costa Padilha, Gerente de Material e Patrimônio; Thiago Rodrigues da Silva, Gerente de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projetos Básicos. Por motivo de saúde, o servidor e membro da comissão, Robson Alves de Freitas, Assessor da Subsecretaria de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Fomento, esteve ausente da reunião.

COMISSÃO:

THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA

Presidente

Matrícula

THIAGO RODRIGUES DA SILVA

Membro

Matrícula 275.222-0

PRESENTES:

CLÁUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA

Assessoria Jurídico-Legislativa - SEL

Matrícula 274670-0

LUCIMARA VIEIRA RIOS

Subsecretaria de Administração Geral - SEL

Matrícula 274739-1

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA. PROCESSO nº 00220-00005507/2018-20 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS X WALISSON SOARES DE CARVALHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de VÔLEI DE PRAIA classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 01 (um) ano, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS; e pelo Atleta, WALISSON SOARES DE CARVALHO.

PROCESSO nº 00220-00005471/2018-84 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVAS DOS SURDOS X LINCOLN MÁRCIO BARBOSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de VÔLEI DE PRAIA classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 01 (um) ano, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVAS DOS SURDOS; e pelo Atleta, LINCOLN MÁRCIO BARBOSA.

PROCESSO nº 00220-00005688/2018-94 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X ADILSON JESUS DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de TÊNIS DE MESA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 01 (um) ano, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ADILSON JESUS DOS SANTOS, responsável legal do Atleta ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS.

PROCESSO nº 00220-00005565/2018-53 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL X BARBARA DIAS NOVAIS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TAEKWONDO classificado na categoria INTERNACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, BARBARA DIAS NOVAIS.

PROCESSO nº 00220-00005675/2018-15 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X MURILO SILVA RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS DE MESA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MURILO SILVA RODRIGUES.

PROCESSO nº 00220-00005677/2018-12 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X JOEL GEORGE SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS DE MESA classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JOEL GEORGE SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

Processo: 00220-00001223/2019-45, com ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de maio de 2019. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em limpeza, conservação e manutenção da piscina e do tanque do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho (CACC), e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos do Distrito Federal(CO), com limpeza das piscinas, substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, manutenção da casa de máquinas e equipamentos, abrangendo as bombas d'água, motor elétrico, aquecedores solar e elétrico, com a inclusão de toda tubulação hidráulica, rebobinamento de quadros elétricos e pintura, incluindo os cloradores, sistema de bolhas dos tanques de saltos ornamentais e seu gerador, aquecimento e filtros de água, além do fornecimento de todas as peças e de todo material químico, para o pleno funcionamento dos citados equipamentos desportivos sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). Assinatura da Ata: 10/05/2019 às 19h20min. Vigência: 180 dias a contar da assinatura do contrato. Empresa vencedora e lotes homologados: Para o Lote 1: PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, R\$ 259.797,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); Para o Lote 2: PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, R\$ 359.612,48 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos); e Para o Lote 3: PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, R\$ 146.000,59 (cento e quarenta e seis mil reais e cinquenta e nove centavos). A ata, na íntegra, será disponibilizada no site institucional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (<http://www.esporte.df.gov.br/publicacoes/>).

PROCESSO: 00220-00005510/2018-43 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X KAUÁ LUCAS SOUZA LOPES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, KAUÁ LUCAS SOUZA LOPES, responsável legal do Atleta KELLY CRISTINE PEREIRA DE SOUZA.

PROCESSO: 00220-00005572/2018-55 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X ELIANAY SANTANA DA SILVA PEREIRA BARBOSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ELIANAY SANTANA DA SILVA PEREIRA BARBOSA.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 06/2019
PROCESSO: 00220-00000261/2019-81 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X TIME EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "LANÇAMENTO DVD DILSINHO". Da realização do evento: 28 de abril a 02 de maio de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 17.628,00 (Dezesseze mil seiscientos e vinte e oito reais) DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO na qualidade de Secretário Executivo de Futebol; Pela Autorizatória THIAGO JAGUARIBE DE FARIA.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

Processo: 04009-00000227/2019-16 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Realização da XXX Copa Candanga de Futsal. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 59.998,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00284, de 09/05/2019, no valor de R\$ 59.998,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.4090.6121, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: William Cleber de Farias, na qualidade de Presidente da Liga.

PROCESSO: 00220-00005514/2018-21 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X JOÃO HENRIQUE MENDES JARDIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, JOÃO HENRIQUE MENDES JARDIM, responsável legal do Atleta JOÃO HUMBERTO MIRANDA JARDIM.

PROCESSO: 00220-00005568/2018-97 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X CAIO OLIVEIRA DE SENA BONFIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria OLÍMPICO nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CAIO OLIVEIRA DE SENA BONFIM.

PROCESSO: 00220-00005600/2018-34 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X LARISSA DO LIVRAMENTO PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LARISSA DO LIVRAMENTO PEREIRA.

Processo: 00220-00005841/2018-83 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X LUCAS NÍCOLAS DE SOUZA BARROS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; e pelo Atleta LUCAS NÍCOLAS DE SOUZA BARROS, seu responsável legal, EVERALDO ARAUJO DE BARROS.

Processo: 00220-00005864/2018-98 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X ÉLCIO CUNHA PIMENTA JUNIOR. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; e pelo Atleta ÉLCIO CUNHA PIMENTA JUNIOR, sua responsável legal, REGIANE PERPÉtua TEIXEIRA.

PROCESSO: 00220-00005921/2018-39 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X MARIA FERNANDA GARCIA ALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARIA FERNANDA GARCIA ALVES.

PROCESSO: 00220-00005898/2018-82 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X CLÁUDIO IRINEU DA SILVA JÚNIOR. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa